



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



INDICAÇÃO Nº 276/2022

INDICO A LIMPEZA E A SUBSTITUIÇÃO DA TAMPA DA BOCA DE LOBO (BUEIRO), LOCALIZADA NA RUA PALMARES, NO BAIRRO SÃO DOMINGOS, NO MUNICÍPIO DE SORRISO - MT.

MAURICIO GOMES - PSB, vereador com assento nesta Casa, de conformidade com o Artigo 115 do Regimento Interno, requer à Mesa que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal e a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, **versando sobre a necessidade de limpeza e a substituição da tampa da boca de lobo (bueiro), localizada na Rua Palmares, no Bairro São Domingos, no município de Sorriso – MT.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que é assegurado ao Vereador promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da administração Municipal, direta ou indireta e fundacional, os interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito Municipal ou das comunidades representadas, podendo requerer, no mesmo sentido, a atenção de autoridades Federais ou Estaduais (Art. 244, inciso V do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso);

Considerando que a limpeza e desobstrução das bocas de lobo é de fundamental importância para o bom funcionamento do sistema de drenagem de águas pluviais, pois evitam inundações, que além de causar transtornos, prejudicam também a saúde pública;

Considerando que a limpeza de boca de lobo deve ser feita regularmente, a fim de garantir que as águas pluviais escoam corretamente, impedindo que materiais sólidos retidos durante as chuvas sejam levados para as galerias;

Considerando que as bocas de lobo (bueiros), do Bairro São Domingos, encontram-se cheias de lixo, havendo necessidade de limpeza;

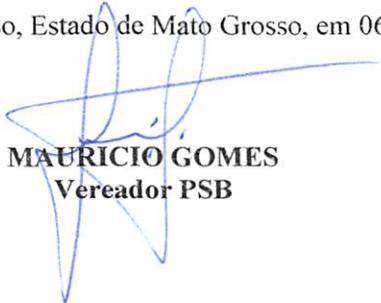
Considerando que a referida boca de lobo encontra-se totalmente cheia e a tampa quebrada, causando mau cheiro e até risco de acidentes;

Considerando que essa limpeza melhorará o escoamento da água e a substituição da tampa trará segurança ao local e evitará, transtornos a população;

Considerando que tal medida também evitará focos de mosquitos que transmitem doenças como a dengue e também de animais peçonhentos que prejudicam a saúde;

Considerando que é dever do município a manutenção dos bens públicos, razão porque, faz-se necessária a presente indicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 06 de abril de 2022.


MAURICIO GOMES
Vereador PSB